Artigo 2.º

Repartição dos Encargos Orçamentais

1 — O encargo resultante do contrato anteriormente referido, no valor de €2 000 000, não pode, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas de IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2016: €400 000;
Ano económico de 2017: €1 600 000.

2 — As importâncias fixadas anteriormente podem ser acrescidas do saldo orçamental apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento de investimento do IPMA, I. P., no projeto 08901 — Aquisição de um Navio Oceânico de Investigação, na rubrica 07.01.10.B0 — Aquisição de bens de capital — Investimentos — Equipamento básico — Outros, na fonte de financiamento 480 — Financiamento UE — Outros.

Artigo 3.º

Produção de Efeitos

A presente portaria produz efeitos à data sua assinatura.

26 de agosto de 2016. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino.* — 23 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

209894454

PARTE E

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11852-B/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior na Área de Enfermagem, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado publicado sob o Aviso n.º 14021/2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 30 de novembro (P01-SSGST-2015) homologada por despacho do Magnifico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel de Monteiro Carvalho e Silva, exarado a 07/08/2016, foi afixada na sede dos serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, Rua Guilherme Moreira, 12, 3000-210 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço (url: www.uc.pt/sasuc)

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

26/09/2016. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, *Regina Helena Lopes Dias Bento*.

209893458